

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2026-GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 057/2026 - GABINETE DA PREFEITA*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2026-GP

“Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal Nº 003/2024.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 003/2024, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei Nº 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L e LX, e 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Agentes de Contratação, os servidores abaixo relacionados:

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES – CPF: 018.XXX.XXX-62

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, terão sua atribuição da instrução dos processos nos termos do Decreto Municipal Nº 003/2024, bem como da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Fica designada como MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) CASSIA RITHELLY DA COSTA – CPF: 071.XXX.XXX-38;

Art. 5º - Caberá à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação/pregoeiro nas etapas do processo licitatório, de que trata a Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.**

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:834A68E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2026. Edição 3715

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>